



26996595



08016.003019/2024-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DISPF/SENAPPEN/MJSP Nº 80, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Mantém a elevação do nível de segurança das Penitenciárias Federais e dá outras providências.

O DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49, inciso V, do Regimento Interno do DEPF, aprovado pela PORTARIA n.º 199, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 7º da PORTARIA Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, o emprego do Nível de Segurança 02 (dois) nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal.

§ 1º Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I - suspensão dos banhos de sol, das visitas sociais e das atividades de assistência educacional, laboral e religiosa;

II - limitação de acesso às dependências das vivências, isolamento e inclusão.

§ 2º Ficam mantidos os atendimentos de saúde, de advogados e cumprimento de decisões judiciais.

Art. 2º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pelo Diretor da respectiva Penitenciária Federal.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no período de 17 a 21 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por JOSE RENATO GOMES VAZ, Diretor(a) do Sistema Penitenciário Federal - Substituto(a), em 16/02/2024, às 11:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.